

Atuação do TCU contribui para redução de desigualdades sociais

O presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Valmir Campelo, falou sobre a contribuição do Tribunal para reduzir as desigualdades sociais:

“Cada centavo mal utilizado do dinheiro público, desperdiçado ou desviado, contribui para uma criança a menos nas escolas ou um idoso a menos nos hospitais do Estado.

Por isso, o TCU é bastante rigoroso no julgamento das contas dos maus gestores, que desperdiçam ou empregam mal os recursos federais que recebem para aplicação na educação e saúde, condenando-os à devolução do dinheiro aos cofres da Nação, além de puni-los com multa e outras penalidades.

No caso de desvio de dinheiro, o Tribunal não só condena o mau gestor, como encaminha posteriormente os casos para o Ministério Público Federal, que providencia as ações penais cabíveis.

Nos trabalhos de fiscalização e acompanhamento do gasto público, a atuação preventiva do Tribunal de Contas da União contribui de forma bastante importante para a redução das desigualdades sociais, ao evitar que recursos destinados à educação ou saúde sejam utilizados indevidamente.”

TCU verifica no TRT/ES irregularidades apontadas pela CPI do Judiciário

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES (TRT/ES) que adote providências a fim de garantir o uso de veículos oficiais pelos juízes do órgão apenas para as necessidades de trabalho. O TCU tomou conhecimento da irregularidade por meio de representação apresentada pelo então presidente do Senado Federal, senador Antônio Carlos Magalhães, com o objetivo de apurar os indícios de falhas obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito durante a investigação do poder Judiciário (“CPI do Judiciário”).

Das falhas apontadas na CPI que envolviam o TRT/ES, apenas o uso impróprio de veículos oficiais por parte dos juízes do TRT/ES foi confirmado. De

acordo com o ministro Guilherme Palmeira, relator do processo, pelo menos desde 2000, os veículos estavam sendo utilizados para o transporte e uso, em caráter permanente, dos magistrados, inclusive para realização de serviços particulares.

A equipe de inspeção verificou também, além das questões mencionados na CPI, o fato de despesas estarem sendo realizadas com aluguel de garagens para 15 veículos oficiais, número superior à quantidade de automóveis oficiais. Com relação a essa questão, o tribunal apenas determinou que sejam suspensas a locação de vagas excedentes, por absoluta falta de amparo legal.

O TCU fez ainda outras determinações ao TRT/ES, a fim de reparar a suspeita de que estaria ocorrendo transferência de recursos públicos para a Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho no Estado do Espírito Santo (Ematra/ES). A equipe constatou que tal instituição é sustentada basicamente às custas de recursos próprios, advindos da arrecadação de taxas de inscrição e mensalidades dos alunos. A contribuição do TRT/ES estaria limitada, nos termos averiguados, ao fornecimento de móveis, equipamentos e local de funcionamento. Dessa forma, o TCU determinou, dentre outras coisas, que o TRT da 17ª Região acrescente a seu patrimônio os bens móveis incorporados pela Ematra/ES, uma vez tratar-se de unidade integrante de sua estrutura.

Número do Processo:

TC-018.021/2000-0 Plenário